



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8078/2025
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº231/2025 - Data: de 08
de dezembro de 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.229.586,75(um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.229.586,75(um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

| | | |
|------------------------------------|--|---------------|
| 12.361.43.2161.31901100000000 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$950.000,00 |
| 12.361.43.2161.31901100000000 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$50.000,00 |

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

| | | |
|------------------------------------|--|-------------|
| 15.452.48.2193.31909400000000 | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$2.586,75 |

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

| | | |
|------------------------------------|--|---------------|
| 12.361.43.2074.31911300000000 | - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$212.000,00 |
| 12.361.43.2074.31911300000000 | - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$15.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

| | | |
|------------------------------------|--|---------------|
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 | Recursos Ordinários (Livres) | R\$2.586,75 |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$950.000,00 |
| 01845.01080.02.01.00.00.1.546.1070 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 70% - Fonte 1.845 | R\$212.000,00 |
| 01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte 1.853 | R\$50.000,00 |



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

01853.01082.02.01.00.00.1.546.0000

Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 30% - Fonte
1.853

R\$15.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.08 16:40:58 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO